

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

Av. Pedro Braz Nº 01, Centro

Cristalândia-TO - CEP: 7749000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8642026932**

## SUMÁRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL - ETAPA I	1
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2026/SEMEC	1

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO 013/2026	2
--------------------	---

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL - ETAPA I

EDITAL Nº 004/2026/SEMEC  
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR - 2026/2028

A Comissão Setorial de Avaliação do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Cristalândia/TO, instituída pela Portaria/SEMEC/FME nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 004/2026/SEMEC, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I - ANÁLISE DOCUMENTAL, dos(as) candidatos(as) inscritos(as), conforme segue:

#### 1. RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Nº	CANDIDATO(A)	UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ROZÂNIA DE JESUS SANTOS	CMEI MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO	INDEFERIDA Motivo: Descumprimento do Item 5.1, a, do Edital nº 004/2026/SEMEC.	0 PONTOS
02	DORILENE DE SOUZA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTÔNIO SCHUCK	INDEFERIDA Motivo: Descumprimento do Item 5.1, a, Edital nº 004/2026/SEMEC	0 PONTOS

03	KEZZE REGINA LEANDRO RIOS	CRECHE E PRÉ-ESCOLA BEM-QUE-ER	INDEFERIDA Motivo: Descumprimento do Item 5.1, a, Edital nº 004/2026/SEMEC	0 PONTOS
04	IZAIRA ROCHA DA SILVA ABREU	CMEI MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO	INDEFERIDA Motivo: Descumprimento do Item 5.1, a, do Edital nº 004/2026/SEMEC	0 PONTOS

#### 2. DISPOSIÇÕES SOBRE O RESULTADO

2.1. Considera-se DEFERIDO(A) o(a) candidato(a) que atendeu integralmente aos requisitos e apresentou a documentação exigida no Edital nº 004/2026/SEMEC.

2.2. Considera-se INDEFERIDO(A) o(a) candidato(a) que deixou de atender a qualquer dos requisitos previstos no edital ou apresentou documentação incompleta ou irregular.

#### 3. DOS RECURSOS

3.1. Nos termos do cronograma previsto no Anexo I do Edital nº 004/2026/SEMEC, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o presente resultado nos dias 06 a 08 de abril de 2026.

3.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações da Comissão Setorial de Avaliação.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado final da Etapa I, após análise dos recursos, será publicado conforme cronograma oficial do processo seletivo. Cristalândia/TO, 01 de abril de 2026.

**Wesley Portugal Lima**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Cristalândia/TO**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2026/SEMEC

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTALÂNDIA-TO.

O Secretário Municipal de Educação de Cristalândia/TO, Sr. Wesley Portugal Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 e o feriado nacional no dia 03 de abril de 2026, conforme Decreto nº 025/2026, de 30 de março de 2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos previstos no ANEXO I (Cronograma) do Edital nº 004/2026/SEMEC, referentes ao Prazo para Interposição de Recursos; Publicação do resultado pós-recursos se houver alteração; Recebimento dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão Setorial de Avaliação; Defesa oral dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão Setorial de Avaliação; Publicação de Resultados Preliminares; Prazo para interposição de recursos; e Publicação do resultado pós-recursos se houver alteração, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTALÂNDIA/TO - 2026.

ETAPAS	ASSUNTOS	DATAS
Etapa I	Publicação Edital do Processo Seletivo de Diretores Escolares, município de Cristalândia.	18/03/2026

Inscrição e Recebimento dos Documentos, pela Comissão Setorial de Avaliação.	23 a 31/03	
Análise da Documentos dos(as) candidatos(as) e aferição da pontuação.	23 a 31/03	
Publicação de Resultados Preliminares.	01/04	
Prazo para interposição de recursos	06 a 08/04	
	Publicação do resultado pós-recursos se houver alteração	09/04
Etapa II	Recebimento dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão Setorial de Avaliação.	10 a 14/04
Defesa oral dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão Setorial de Avaliação.	15/04 a 17/04	
Publicação de Resultados Preliminares.	22/04	
	Prazo para interposição de recursos	23 e 24/04
	Publicação do resultado pós-recursos se houver alteração	27/04
Etapa III	Avaliação do(a) candidato(a) através de Prova de conhecimentos sobre legislação educacional e gestão pública.	04/05
Publicação de Resultados Preliminares.	11/05	
Prazo para interposição de recursos	12 e 13/05	
	Publicação do resultado pós-recursos se houver alteração	14/05
Etapa IV	Eleição Direta e Secreta.	23/05 (8h às 13h)
Publicação de Resultados Preliminares.	25/05	
Publicações	Publicação de Resultado Final do Processo Seletivo De Diretor Escolar.	28/05
Nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) à função de Diretores Escolares.	29/05	
Posse do(a) Diretor(a).	01/06/2026	

vigente, pela **Lei nº 8.142/1990** e pela **Lei Municipal nº 187/1997**;  
**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar nº 141/2012**, que estabelece normas de transparência, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde;  
**CONSIDERANDO** que o **Plano Municipal de Saúde (PMS)** constitui o principal instrumento de planejamento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a organização e execução das políticas públicas de saúde;  
**CONSIDERANDO** que as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde** orientam o planejamento estratégico das ações e serviços de saúde do município para o período de vigência do plano;  
**CONSIDERANDO** a análise e apreciação das **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde**, realizada em reunião ordinária do **Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de março de 2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde**, instrumento que orientará o planejamento, a organização e a execução das ações e serviços de saúde no município no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Cristalândia - TO, **24 de março de 2026**.

**Deusina Soares Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO, Lei Municipal nº 520/2017.**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Cristalândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 004/2026/SEMEC.

**Art. 3º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação. Cristalândia/TO, 01 de abril de 2026.

**Wesley Portugal Lima**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Cristalândia/TO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

**Resolução 013/2026 - Cristalândia/ TO, 24 de Março de 2026.**

**Dispõe sobre a Aprovação da Diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação

Assinado de forma digital por ADRIELLY CANDIDO DE SOUZA:05190705188 em 01/04/2026 17:03